

Violência contra a Pessoa Idosa

FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS/AS ESTADUAIS DO IDOSO (CEI-SC)
GESTÃO 2023/2025

Cristiani Jacobus Vieira
Analista de Programas Sociais no Sesc Santa Catarina
Coordenação estadual do Trabalho Social com Pessoas Idosas (TSI)
Conselheira Estadual CEI SC (desde 2021)

Definição de violência contra a pessoa idosa

OMS:

São ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedindo o desempenho de seu papel social. A violência acontece como uma quebra de expectativa positiva por parte das pessoas que a cercam, sobretudo dos filhos, dos cônjuges, dos parentes, dos cuidadores, da comunidade e da sociedade em geral.

Estatuto da Pessoa Idosa:

Violência contra o idoso é qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

Os casos de suspeita ou confirmação de violência, praticados contra idosos, serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos ou privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: autoridade policial; ministério público; conselho municipal do idoso, conselho estadual do idoso; conselho nacional do idoso.

Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa (Secretaria de Direitos Humanos, 2014):

A violência pode ser visível ou invisível: visível aquela que resulta em lesões e em mortes; a invisível ocorre sem machucar o corpo, mas provocam sofrimento, desesperança, depressão e medo.

Formas de violência

Etarismo/Idadismo/Ageísmo

Definido como a discriminação, o preconceito e a aversão contra pessoas por conta de sua idade. Usar o termo 'velho' como algo pejorativo e fazer julgamento de valor ou juízo ao impor limitações sobre o que são ou não atividades para pessoas idosas.

O ageísmo é uma forma de intolerância que se reflete em comportamentos e atitudes com relação às pessoas idosas, criando estereótipos de fragilidade e improdutividade e desconsiderando a heterogeneidade do processo de envelhecimento. É a porta de entrada para outros tipos de agressão e uma forma de violência que contradiz a evolução

Violência física

A violência física, definida também como abuso físico, caracteriza-se por atos e condutas que acarretam dano à integridade física, causando dor, ferimentos, incapacidade ou até morte. Exemplos comuns: tapas, socos, chutes, beliscões, apertos, puxões de cabelo, mordidas, arranhões, agressões com armas ou outros objetos, produzir queimaduras.

Violência emocional e psicológica

Caracteriza-se por todas as formas de desrespeito, preconceito, discriminação, depreciação, infantilização, rejeição e intimidação cometidas contra a pessoa idosa. Exemplos: xingamento ou gestuais, gritos, piadinhas, com o objetivo de chantagear, debochar, constranger, humilhar, restringir a liberdade de ação e decisão ou isolá-los do convívio social.

Formas de violência

Violência Financeira, Econômica e Patrimonial

Consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais, seja por ação ou omissão daqueles que deveriam ter o dever legal de zelar pela proteção da pessoa idosa. Situações que exemplificam: aplicação de golpes financeiros, o assédio na oferta de empréstimo consignado à pessoa idosa pelas instituições bancárias, reter cartões magnéticos de conta bancária; apropriar-se de bens e rendimentos; induzir a alterar o seu testamento; instigar a fazer doação.

Negligência/Abandono

Refere-se à recusa ou omissão de cuidados e proteção devidos e necessários à pessoa idosa, por parte dos responsáveis familiares, cuidadores ou de instituições. Envolve a falha no atendimento de necessidades básicas, tais como: alimentação, habitação, higiene, vestimentas e cuidados de saúde. Alguns sinais de negligência: desidratação ou desnutrição; higiene precária; vestuário inapropriado ao clima/ambiente; úlceras de pressão, assaduras ou escoriações; demora em buscar atendimento em saúde quando necessário; e/ou não atendimento às orientações sobre cuidado à pessoa idosa.

Formas de violência

Institucional:

A violência institucional contra a pessoa idosa é a ação ou omissão de instituições públicas ou privadas que, em tese, deveriam responder pelo cuidado, pela proteção e pela defesa da pessoa idosa e que, na prática, atuam de forma ativa ou omissiva, de modo a cercear seus direitos, conduzir situações de opressão, incrementar condições de vulnerabilidade e sofrimento. Esta violência pode incluir desde a falta de acesso aos serviços públicos à sua má qualidade.

Violência sexual:

São todos os atos ou jogos sexuais nos quais uma ou mais pessoas, em situação de poder, cerceiam a autodeterminação da pessoa idosa para a realização de práticas sexuais, visam estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação, ou forçá-la a ter relação sexual ou outras práticas eróticas por meio de ameaças, chantagens ou violência física.

Dados nacionais do MDHC 2023 – disque 100

Primeiros cinco meses de 2023:

- Mais de 47 mil denúncias que apontam para cerca de 282 mil violações de direitos contra pessoas idosas.
- Aumento 57% nas denúncias e de 87% nos registros de violações de direitos.
- O número de denúncias de abandono foram quase 20.000 registros.
- Os casos de negligência somaram 37.441 registros.

15 de junho, é o Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa.

A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) e visa chamar a atenção para a existência de violações dos direitos dos idosos e divulgar formas de denunciá-las e combatê-las.

E também alertar para a responsabilidade de cada um na construção de uma sociedade, que respeite e garanta os direitos desse público.



Ações do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Retomada e atualização do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa

Reforçando nosso compromisso em criar um ambiente livre de violência para todos.

Lançamento da Campanha Nacional em parceria UNESCO: #EnvelhecerSemViolência - Junho Violeta

Um movimento que visa combater a violência contra a pessoa idosa e promover um envelhecimento digno e seguro.

Criação do Grupo de Trabalho para enfrentamento à violência financeira e patrimonial contra a pessoa idosa

Visando proteger nossos idosos de abusos e garantir sua segurança financeira.

Guia para uma comunicação responsável sobre a pessoa idosa

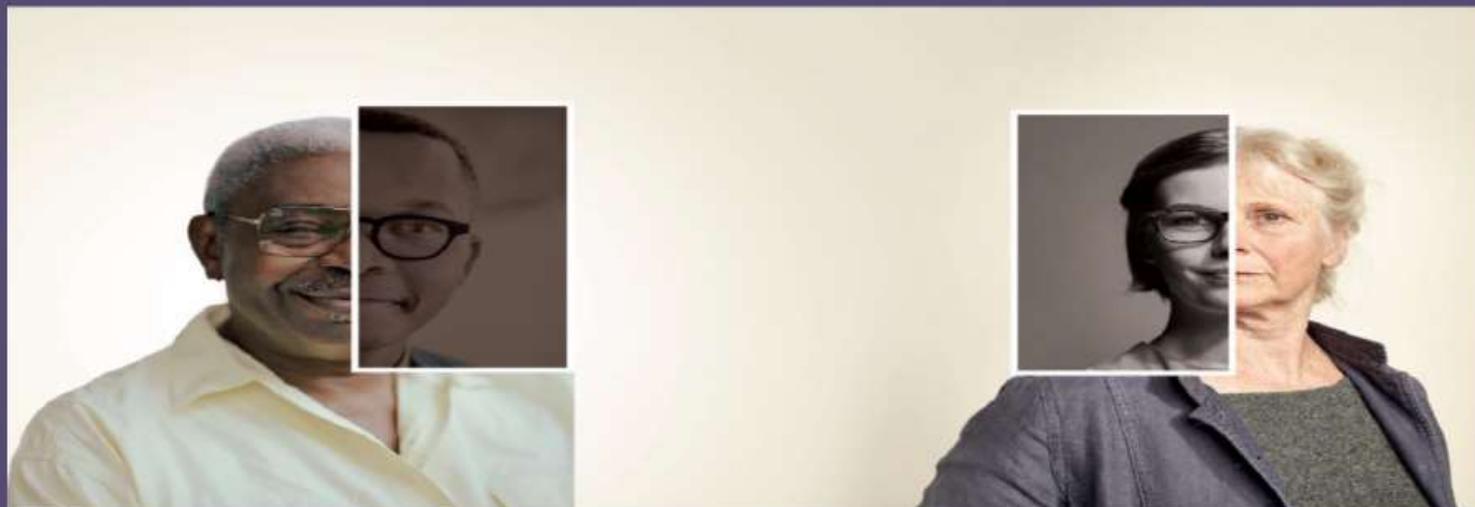
Para promover uma narrativa inclusiva e respeitosa.

Lançamento do Informe em Direitos Humanos: um retrato da violência autoprovocada em pessoas idosas no Brasil

Trazendo à luz essa questão importante e buscando soluções para prevenir tais situações.

Lançamento do Boletim com dados sobre denúncias e violações relacionadas à violência contra a pessoa idosa, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Informação é poder, e estamos trabalhando para combater essas violações de direitos.



Protocolo de Rede Intersetorial de
Atenção à Pessoa Idosa em Situação de
Violência no Estado de Santa Catarina
(Protocolo PISC)

Florianópolis
2021

Gestão do Protocolo PISC

Conselho Estadual do Idoso/SC
Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis
Conselho Regional de Psicologia/SC
Corpo de Bombeiros Militar
Defensoria Pública /SC
Federação Catarinense de Municípios
Instituto Geral de Perícias
Ministério Público de Santa Catarina
Núcleo de Estudos da Terceira Idade/Universidade Federal
de Santa Catarina (UFSC)
Ordem dos Advogados do Brasil/SC
Polícia Civil/SC
Polícia Militar/SC
Secretaria de Estado da Saúde/SC
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social/SC
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis
Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina

Elaboração do Protocolo PISC

Douglas Roberto Martins
Lia Nara Dalmutt
Daniele Beatriz Manfrini
Graziela Monteiro Da Correggio
Luciane De Medeiros Dos Santos
Jordelina Schier
Roseane Zacchi Colasante

Pareceristas:

Carmen L.O.O. Moré
Carolina Bolsoni
Eliete Cibele Cipriano Vaz
Márcia Andreia Schineider

Histórico do Protocolo PISC

2023

- Atualização do Formulário do Protocolo

2020 / 2021

- Criação do programa
- Definição das atribuições de cada instituição, bem como suas orientações para o atendimento intersetorial;
- Apresentação dos fluxos de atendimento das diversas políticas públicas quanto às diferentes violências contra a pessoa idosa;
- Elaboração de Formulário de Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Violência de Santa Catarina (Formulário PISC) e de campanha referente à violência contra idosos veiculada nas redes sociais;
- Realização dos webinários "Violência Contra Idoso: Conheça, Previna e Combata", em alusão à data de combate à violência contra pessoa idosa, e "Enfrentamento da violência contra a pessoa idosa", com participação de técnicos e especialistas no tema, com vista a abordar a temática do Protocolo de Rede Intersetorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência em Santa Catarina.
- Realizada uma Consulta Pública com as pessoas idosas, profissionais que atuam nas diversas políticas públicas de atendimento às situações de violência contra a Pessoa Idosa e a sociedade em geral.

Protocolo PISC

- **É um instrumento teórico e prático**, confeccionado para servir como referencial para a elaboração das políticas de proteção à pessoa idosa no Estado de Santa Catarina (REDE PISC, FLUXOS, FORMULÁRIO). Conjunto de procedimentos (modos de fazer/atuar) que definem e registram formalmente os acordos estabelecidos para dar respostas a situação do atendimento.
- A utilização desse Protocolo é recomendada aos municípios para a organização de um sistema unificado de atendimento à pessoa idosa em situação de violência (REDE PISC), conforme a realidade de cada Município.
- A partir de um diagnóstico local e de forma dialógica, o documento deve ser transformado e adaptado à realidade socioeconômica e à realidade político-cultural em que os serviços de proteção à pessoa idosa estão postos.
- Marca um esforço intersetorial contributivo às diversas políticas públicas de prevenção e combate à violência e de promoção dos direitos da pessoa idosa.

1. Rede Intersetorial de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência de Santa Catarina (Rede PISC)

É um sistema unificado de proteção à Pessoa Idosa em situação de violência em Santa Catarina, composto por um conjunto de serviços, setores, programas e projetos de Organizações Governamentais e Não Governamentais, que tem como finalidade prestar atendimento integral e humanizado.

Cada Município precisar estabelecer e formalizar a sua Rede PISC e implantar o fluxo de atendimento, articulando os equipamentos e serviços, conforme a disponibilidade de recursos e a forma como cada Município organiza seus serviços.

Objetivos:

- Qualificação do atendimento à pessoa idosa, evitando sua revitimização e retrabalho;
- Prevenir e identificar precocemente fatores de risco individuais, familiares ou sociais à ocorrência ou agravamento da violência;
- Coletar dados estatísticos para subsidiar a construção de indicadores de acompanhamento de políticas públicas.

QUEM COMPÕE A REDE PISC

- Saúde;
- Assistência Social;
- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Instituto Geral de Perícias;
- Corpo de Bombeiros Militar;
- Defensoria Pública;
- Ministério Público;
- Poder Judiciário;
- Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

ATIVACÃO DA REDE PISC

Quando a Rede PISC for ativada para **atendimento direto da pessoa idosa em situação de violência**, suspeita ou confirmada, o fluxo de atendimento inicia pelo órgão diretamente procurado, a quem cabe:

1. acolher a pessoa idosa,
2. preencher o Formulário PISC,
3. atender e desempenhar suas funções típicas,
4. encaminhar aos demais órgãos conforme a violência e equipamentos do Município.

2. Fluxo e orientações para o atendimento à pessoa idosa em situação de violência

Dependerá do órgão/serviço recebedor da notícia, bem como, do tipo de violência praticada e dos equipamentos de atendimento existentes nos Municípios.

- Se presencial: o órgão/serviço faz a escuta da pessoa idosa ou da pessoa que está relatando a situação de violência, preenche o Formulário PISC e faz os encaminhamentos necessários, conforme os fluxos e as Orientações.
- Se por meio não presencial, terá análise inicial pelo Órgão de referência. Como regra, sugere-se estabelecer a Polícia Civil como referência para o atendimento inicial das situações que chegarem por canal de atendimento não presencial, cabendo-lhe promover o encaminhamento aos demais órgãos da Rede PISC, por meio do Formulário PISC.

<https://www.mpsc.mp.br/protocolo-pisc/fluxos>

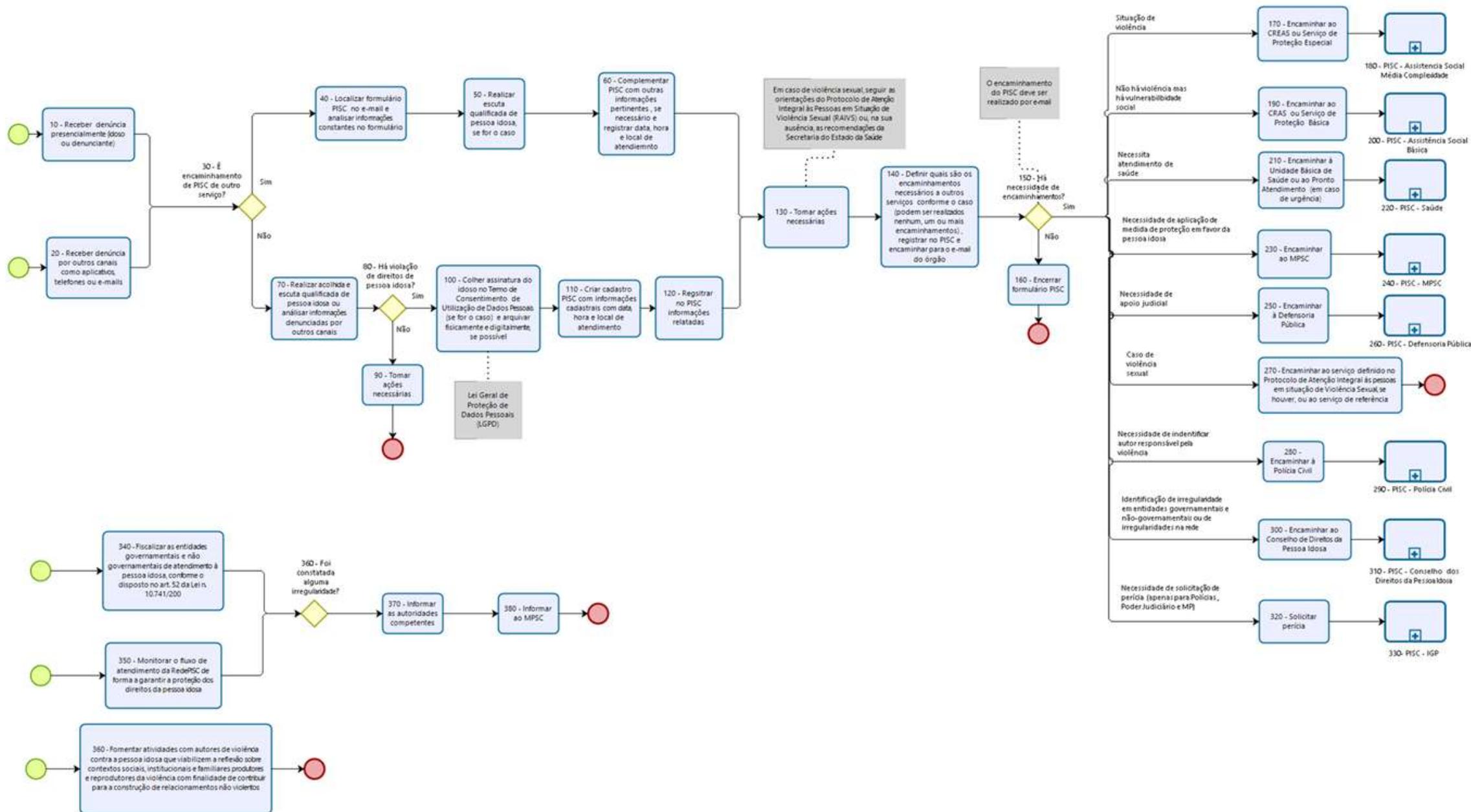
2. Fluxo e orientações para o atendimento à pessoa idosa em situação de violência

- Em quaisquer casos suspeitos ou confirmados de violência que denotarem risco iminente de vida para a pessoa idosa devem ser encaminhados para os serviços de saúde
- Todos os casos suspeitos ou confirmados de violência, de qualquer tipo, atendidos no sistema de saúde deverão ser obrigatoriamente comunicados ao órgão competente, por meio do instrumento “Ficha de Notificação Individual do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)”, além de outros possíveis encaminhamentos pertinentes.
- Nas ocorrências de violência sexual, seguir o Fluxograma da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual (RAIVS), quando houver no Município, ou, na ausência dela, as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde de SC, remetendo o Formulário PISC ao respectivo serviço de referência no atendimento às pessoas em situação de violência sexual.

Atribuições dos setores que compõem a Rede PISC

Conselho Estadual e Municipal do Idoso:

- Realizar acolhida e escuta da pessoa idosa ou denunciante que busca espontaneamente o Conselho, preencher o Formulário PISC, anexo ao Protocolo PISC, e remetê-lo ao órgão competente definido neste Protocolo;
- Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
- Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa;
- Monitorar o fluxo de atendimento da Rede PISC de forma a garantir a proteção dos direitos da pessoa idosa e informar às autoridades competentes.



Obrigada!